

## TERMO ADITIVO Nº 004/2021

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2017, Processo Administrativo nº 046/2017, Dispensa nº 007/2017, que tem como objeto a locação de imóvel para instalação das dependências físicas da Casa de Apoio na cidade de Alfenas.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **Laercio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luis Eduardo Souza Flamini, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. 12.234.205 e do CPF: 068.204.286-26, residente na Rua Maria Pereira Guimarães Fragoso, nº. 153, Centro, Guaraniésia/MG, doravante denominado Contratante e **Dulce Siqueira Terra**, brasileira, viúva, aposentada, residente na Rua Martins Alfenas, nº 2020, Vila Godoy, Alfenas/MG, neste ato representado por **Rogério Moura Imobiliária e Corretora Eireli**, inscrita no CNPJ nº 26.777.892/0001-25, com sede na Rua Presidente Artur Bernardes, nº 394, Sala 02, Centro, Alfenas/MG denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com o contrato original e consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### Cláusula 2ª. Do Valor.

2.1. O valor do contrato sofrerá um acréscimo de 23,14%, ou seja R\$370,23 (trezentos e setenta reais e vinte e três centavos), passando o valor do contrato de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para R\$1.970,23 (um mil novecentos e setenta

reais e vinte e três centavos) mensais, perfazendo o total deste aditivo em **R\$4.072,53 (quatro mil setenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**.

**Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:**

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 482 - Manutenção das Atividades Média e Alta Complexidade – Locação de Imóveis – 02.90.03.10.302.0210.2.186-3.3.90.39.10.

**Cláusula 4ª. Disposições Gerais:**

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

4.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-a partir de 1º de fevereiro de 2021, encerrando em 31 de dezembro de 2021.

**Cláusula 5ª. Publicidade:**

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 21 de janeiro de 2021

**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito do Município

**Paulo Marcos Teixeira**  
Secretaria Municipal de Administração

**Luis Eduardo Souza Flamini**  
Secretária Municipal de Saúde

**Dulce Siqueira Terra**  
**Rogério Moura Imobiliária e Corretora Eireli**  
Locadora